



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)    <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## PORTARIA Nº 109/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros abaixo para comporem o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA (2018-2021) do Município de Pinhalão, ou seja, Representante Titular e Suplente da Secretária Municipal de Saúde; Representante titular e Suplente do departamento de administração Representante Titular e Suplente da Pastoral da Criança; Representante Titular e Suplente do Gremio Estudantil do Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira ;Representante Titular e Suplente da Secretária Municipal de Educação; Representante Titular e Suplente da APAE; Representante Titular e Suplente Ficando assim composto o novo Conselho:

Membros Governamentais:

Secretaria de Assistência Social: Titular - Suzeli Marlene Firmino

Suplente: Eliete Maria da Silva

Secretaria de Educação: Titular: Gionéia Regiane de Oliveira Bianchini

Suplente: Raquel de Sousa Melo

Secretaria Municipal de Saúde: Titular-Mayara Almendanha Mota

Suplente: Karina da Cunha Silva

Departamento de Administração: Titular-Fernando Baldim

Suplente: Lillian G. de Souza

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança: Titular- Maria de Fatima Barbosa Nogueira

Suplente: Ione Dias Chaves

Apae-Associação de pais e amigos dos excepcionais

Titular- Angela Correia Monteiro

Suplente: Érica Inocência Simão

Casa de Apoio Vitória: Titular-Mauri Victor Leal

Suplente: Marli Aparecida da Silva

Grêmio Estudantil do Colégio, Leonardo Francisco Nogueira

Titular-Natan Wesley de Almeida Santana

Suplente: Raquel Regina Reis

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 28 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**